



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

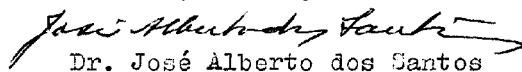
LEI Nº 277, DE 19 DE JANEIRO DE 1970.

Autoriza o Executivo a fazer cessão gratuita ao Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, sediado em Pindamonhangaba, de um lote de terreno situado nesta cidade.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer cessão gratuita ao Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, sediado em Pindamonhangaba, de um lote de terreno situado nesta cidade, na rua Paraná esquina da rua Minas Gerais, - medindo 16,27 ms. (dezesseis metros e vinte e sete centímetros) de frente para aquela, por 26,55 ms.- (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) para esta, confinante pela frente com a rua Paraná, de um lado com a rua Minas Gerais, do outro com a Prefeitura cedente e nos fundos com terreno cedido pela Prefeitura ao Estado, para a Casa da Lavoura.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ubatuba, 19 de janeiro de 1970.



Dr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 19 de janeiro de 1970.


Eno Tadei dos Reis
Chefe da Seção

ecfs.